

**Ata de Reunião ordinária do Conselho de Administração**

|  |
|--|
| REUNIÃO N.º 03/2024  |
| ASSUNTO:<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrativo de receitas e despesas</li><li>2. Posicionamento dos investimentos realizados no mês de maio de 2024</li><li>3. Demonstrativo do Comprev</li><li>4. Informe sobre o Acordo de parcelamento no sistema SPREV</li><li>5. Prestação de contas do exercício 2023 e até junho de 2024 para os ativos, inativos</li><li>6. Congresso de Foz do Iguaçu (lista de interesse de participação)</li><li>7. Assuntos gerais</li></ol>           |
| DATA 20 de junho de 2024   |
| HORÁRIO 9 horas  |
| LOCAL: CAPSIRATI   |
| DOCUMENTOS ANALISADOS: Demonstrativos de receitas e despesas, demonstrativos do Comprev, Demonstrativo de investimentos.   |
| PAUTA: Acima especificada  |
| PRESENTES NA REUNIÃO:<br><b>Conselho de administração:</b> Cleide Aparecida da Cruz Andrade, Rosangela Likes, Antônio Sidnei Martins, Gerson Luís Grochoski, Gerson Vicente Domingues<br>Conselho Fiscal: Andrea Leonora Teixeira Likes, Radamés Rangel, Antônio Carlos Munchan.<br><b>Gestores:</b> Rozenilda Romaniw Bárbara, Antônio Valmor Ferreira.<br>Equipe Caps: João Marcos Batista, Leia Miranda, Danilo André de Souza, Eduardo Carach Menon.<br>Justificativa de ausência: Marcia Andriola |

Aos 20 dias do mês de junho de 2024, o conselho de administração do Capsirati, se reuniu no Capsirati para tratar da pauta acima citada.

Fora dado início da reunião com a apresentação de:

1. **Relatório de Prestação de Contas** - João Marcos Batista contador do Capsirati, explanou sobre os repasses realizados desde o mes de janeiro a maio de 2023. Até o presente momento, O Capslirati recebeu os seguintes valores descritas por competência:

| Mes          | Contribuição patronal | Contribuição servidor | Contribuição inativos | Parcelamentos       | Rendimentos         | Aporte           | Compensação previdenciaria |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------------|
| Jan          | 1.664.061,91          | 651.679,76            | 120.689,97            | 607.219,03          | 973.039,36          | 34.287,46        | 13.789,92                  |
| Fev          | 565.675,97            | 711.693,42            | 130.723,93            | 242.636,59          | 1.234.392,32        | 0,00             | 13.789,92                  |
| Mar          | 714.379,07            | 651.393,70            | 140.179,34            | 403.353,31          | 1.191.170,32        | 17.387,12        | 14.301,41                  |
| abr          | 971.990,65            | 696.711,30            | 132.753,64            | 406.797,53          | -373.597,64         | 8.693,56         | 14.301,41                  |
| Mai          | 403.739,87            | 684.816,25            | 133.751,26            | 408.775,56          | 1.223.222,36        | 8.693,56         | 14.301,41                  |
| <b>Total</b> | <b>4.134.847,47</b>   | <b>3.396.294,43</b>   | <b>658.098,14</b>     | <b>2.068.782,01</b> | <b>4.248.227,24</b> | <b>69.061,70</b> | <b>70.484,07</b>           |

Portanto, o total de receitas entre os meses de janeiro a maio de 2024, totalizou R\$ 14.830.795,06.

O Capsirati, neste mesmo periodo teve as seguintes despesas:

| Mes          | Despesas com aposentadorias | Despesas com pensões | Total                |
|--------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Janeiro      | 2.031.036,21                | 306.522,72           | 2.337.557,93         |
| Fevereiro    | 2.112.217,86                | 310.419,35           | 2.422.537,21         |
| Março        | 2.201.334,94                | 321.218,91           | 2.522.563,85         |
| Abril        | 2.146.771,77                | 322.845,50           | 2.469.617,27         |
| Maio         | 2.168.642,60                | 313.309,73           | 2.481.952,33         |
| <b>Total</b> | <b>10.660.002,38</b>        | <b>1.574.316,21</b>  | <b>12.334.318,59</b> |

Entre aposentados e pensionistas, o Capsirati conta com 617 matriculas e 572 CPFs, tal diferença se dá em função que há aposentados e pensionistas com mais de uma matricula em função de aposentadoria de professores quando possuem mais de um padrão. Ainda o relatório traz o número de ativos de 1.108 e inativos de 617. No periodo de janeiro a junho entraram 17 novos aposentados e foram concedidas 3 pensões.

## 2. Posicionamento dos investimentos realizados durante o mês de maio.

Fora explicado pelo Eduardo Carach Menon, que depois das reuniões e orientações da Comissão de Investimentos durante o mês de maio, e com a autorização da Superintendência, foram realizadas as operações de compra de Títulos Públicos, com recursos provenientes do recebimento de cupons, dos recursos resgatados da Trígono que foram resgatados em detrimento de fortes oscilações e dos recursos resgatados do fundo do BTG, que não também apresentava rendimentos abaixo das expectativas. Ao todo foram efetuadas aquisições em títulos públicos com vencimento para NTN-B 35, NTN-B 45, NTN-B 55, totalizando R\$ 19.762,483,23. Informou-se ainda que estas transações foram devidamente embasadas pela consultoria da Lema e que atendem os requisitos legais com relação a política de investimentos e estudos de ALM. Em anexo relatório com os valores investidos.

**3. Relatório do Comprev** - Os conselheiros tomaram conhecimento da situação em que se encontra o Comprev, como está sendo operacionalizado, a capacitação realizada no mês de abril, os resultados desde então. Eduardo explicou que o sistema Comprev está sendo aperfeiçoado, que vem sendo testado um sistema de análise por inteligência artificial, e que foram previstas 6 rodadas, das quais cerca de 4 já aconteceram e que na última roda, cerca de 10 processos do Capsirati foram analisados e aprovados. Diante dessa análise, o Capsirati recebeu no mês de junho o montante de R\$ 629.040,47. Que ao todo desde que o Comprev foi implantado, o Capsirati já teve depositado os seguintes valores:

Em 2020, valor de R\$ 13.692,11, em 2021 R\$ 185.304,95, em 2022 o valor de R\$ 174.816,91, em 2023 o valor de R\$ 399.157,11 e que ainda temos para receber de 2023 o valor de R\$ 230.875,35 e no ano de 2024, foi recebido o valor de R\$ 691.559,18. Ao todo contabilizou-se a restituição pelo sistema Comprev 1.464.530,26, além do saldo a receber do ano de 2023. Dos processos existentes no Comprev, o Caps possui um saldo simulado a receber de R\$ 6.622.001,95. Eduardo explicou ainda que uma nova portaria fora emitida de

modo que o Comprev vai passar por mudanças e que muitas delas devem prejudicar os RPPS no processo de compensação, que assim como estamos recebendo recursos, será muito comum de agora em diante também pagarmos as compensações para outros entes, uma vez que funcionarios que saem do Caps e averbam seu tempo para outros órgãos que concedem aposentadorias.

**4.Parcelamento do déficit atuarial 2023-** quanto a situação do parcelamento forma informado que no sistema do SSPREV, fora gerado o termo de parcelamento, depois que a legislação atendeu os requisitos exigidos pelo SSPREV. Que no momento algumas correções estão em curso, mas que a Prefeitura está efetuando o pagamento das parcelas. Com relação a essa temática, segue o termo de parcelamento em anexo. O termo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários ( acordo Cadeprev n. 00425/2023, é resultado do parcelamento do déficit atuarial de 2023 no valor de R\$ 9.581.575,68 com os valores atualizados fechou no montante de R\$ 10.585.504,87 a ser pagos para o Capsirati em 60 parcelas.

**5.Prestação de contas do Capsirati** - Rozenilda informou que o Capsirati fará a prestação de contas dos exercicios 2023 e 2024 para os aposentados, pensionistas e ativos, prevista para terceira quinzena de julho, nos mesmos moldes da prestação do ano passado, dando transparência sobre a gestão dos recursos dos beneficiários.

**6.Congresso da Apeprev em agosto em Foz do Iguaçu-** diante da proximidade do evento, foram coletados os nomes dos interessados para o congresso, no entanto estes custos devem decorrer da taxa administrativa, de modo que deverão ser negociados com o financeiro da Prefeitura para consolidar a participação.

**7. Prestação de contas** - Rozenilda lembrou aos conselheiros para que se



atendem a demanda de elaboração dos relatórios de prestação de contas, para que possamos manter em ordem a agenda de compromissos administrativos e para isso, o contador do Caps estará a disposição para repassar os relatórios necessários para análise dos conselheiros fiscais.

**Assuntos gerais** – não houve.

Nada mais havendo a tratar, eu Rozenilda Romaniw redigi a presente ata que segue com a lista de presença.

**LISTA DE PRESENÇA**  
**CAPSIRATI**  
**CONSELHO ADMINISTRAÇÃO**  
**Reunião Ordinária**  
**20 de junho de 2024**

|     |                                   |
|-----|-----------------------------------|
| 1.  | Rogério Lourenço Biskore          |
| 2.  | GERSON LUIS BROCHETTI             |
| 3.  | Gerson Vicente Domingues          |
| 4.  | ANTONIO SIDNEI MARTINS            |
| 5.  | Paulo Cruz Andrade                |
| 6.  | M <sup>o</sup> Jesuélito L. K. S. |
| 7.  |                                   |
| 8.  |                                   |
| 9.  |                                   |
| 10. |                                   |
| 11. |                                   |
| 12. |                                   |
| 13. |                                   |
| 14. |                                   |
| 15. |                                   |
| 16. |                                   |
| 17. |                                   |

| Mês          | Recceita total          | Despesa Folha total     | Rec-Desp               |
|--------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| Jan          | R\$4.064.767,41         | R\$2.337.557,93         | R\$1.727.209,48        |
| Fev          | R\$2.898.912,67         | R\$2.422.637,21         | R\$476.275,46          |
| Mar          | R\$3.132.164,27         | R\$2.522.553,85         | R\$609.610,42          |
| Abr          | R\$1.857.650,45         | R\$2.469.617,27         | -R\$611.966,82         |
| Mai          | R\$2.877.300,26         | R\$2.481.952,33         | R\$395.347,93          |
| Jun          |                         |                         | R\$0,00                |
| Jul          |                         |                         | R\$0,00                |
| Ago          |                         |                         | R\$0,00                |
| Set          |                         |                         | R\$0,00                |
| Out          |                         |                         | R\$0,00                |
| Nov          |                         |                         | R\$0,00                |
| Dez          |                         |                         | R\$0,00                |
| <b>Total</b> | <b>R\$14.830.795,06</b> | <b>R\$12.234.318,59</b> | <b>R\$2.596.476,47</b> |

Normal +dec.

<<

| POR COMPETENCIA |                          |                         |                         | DIFERENÇA VERSUS REND EFETIVOS | VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE |
|-----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Mês             | Recceita total s/ rendim | Despesa Folha total     | DIF Rec-Desp            | R\$80.861,89                   | EQUILIBRIO                  |
| Jan             | R\$2.031.789,54          | R\$2.337.557,93         | -R\$305.768,39          |                                |                             |
| Fev             | R\$1.802.550,42          | R\$2.422.637,21         | -R\$620.086,79          | -R\$551.011,46                 | PREJUIZO PATRIMONIAL        |
| Mar             | R\$1.931.441,30          | R\$2.522.553,85         | -R\$591.112,55          | R\$375.421,71                  | EQUILIBRIO                  |
| Abr             | R\$1.929.287,71          | R\$2.469.617,27         | -R\$540.329,56          | -R\$1.443.986,33               | PREJUIZO PATRIMONIAL        |
| Mai             | R\$1.923.310,31          | R\$2.481.952,33         | -R\$558.642,02          | R\$24.684,68                   | EQUILIBRIO                  |
| Jun             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| Jul             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| Ago             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| Set             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| Out             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| Nov             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| Dez             |                          |                         | R\$0,00                 |                                |                             |
| <b>Total</b>    | <b>R\$9.618.379,28</b>   | <b>R\$12.234.318,59</b> | <b>-R\$2.615.939,31</b> |                                |                             |

| Mês | PL TOTAL          | RENDIMENTO MÊS  | RESULT (PL - Rend) | INFLAÇÃO PERÍODO S/ PL | Varição PL Versus Rendim | Rendimentos Efetivos |
|-----|-------------------|-----------------|--------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|
| Jan | R\$140.594.249,16 | R\$973.039,36   | R\$139.621.209,80  | 0,42%                  | R\$586.409,08            | R\$386.630,28        |
| Fev | R\$141.634.092,27 | R\$1.234.392,84 | R\$140.399.699,43  | 0,83%                  | R\$1.165.317,51          | R\$69.075,33         |
| Mar | R\$141.588.707,25 | R\$1.191.170,32 | R\$140.397.536,93  | 0,16%                  | R\$224.636,06            | R\$866.534,26        |
| Abr | R\$139.863.369,59 | -R\$373.597,64  | R\$139.489.771,95  | 0,38%                  | R\$530.061,13            | -R\$903.656,77       |
| Mai | R\$140.330.973,62 | R\$1.223.222,36 | R\$139.107.751,26  | 0,46%                  | R\$639.895,66            | R\$583.326,70        |
| Jun |                   |                 |                    |                        |                          |                      |
| Jul |                   |                 |                    |                        |                          |                      |
| Ago |                   |                 |                    |                        |                          |                      |
| Set |                   |                 |                    |                        |                          |                      |
| Out |                   |                 |                    |                        |                          |                      |
| Nov |                   |                 |                    |                        |                          |                      |
| Dez |                   |                 |                    |                        |                          |                      |



## COMPREV

|          | 2020          | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | TOTAL            |
|----------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| RECEBIDO | R\$ 13.692,11 | R\$ 158.641,47 | R\$ 174.816,91 | R\$ 361.900,54 | R\$ 690.863,10 | R\$ 1.399.914,13 |
| PAGO     | R\$ -         | R\$ 26.663,48  | R\$ -          | R\$ 37.256,57  | R\$ 696,08     | R\$ 64.616,13    |

| SALDO BLOQUEADO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023           | 2024 | TOTAL          |
|-----------------|------|------|------|----------------|------|----------------|
|                 |      |      |      | R\$ 230.875,35 |      | R\$ 230.875,35 |

|                 |            |            |
|-----------------|------------|------------|
| POSIÇÃO NA FILA | 04/06/2024 | 20/06/2024 |
| DE ANALISE      | 8491       | 8395       |

|                 |              |              |
|-----------------|--------------|--------------|
| SIMULAÇÃO DE    | 29/04/2024   | 13/06/2024   |
| COMPENSAÇÃO R\$ | 4.769.744,31 | 6.622.001,95 |

Boa tarde Eduardo

Segue confirmação com as quebras por conta conforme sua solicitação

Conta 3914691

RPPS IRATI comprou B35, 1,337 @ 6.1000, com PU R\$ 4261.937787 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 5,698,210.82.

RPPS IRATI comprou B45, 1,647 @ 6.1050, com PU R\$ 4248.63488 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 6,997,501.65.

RPPS IRATI comprou B55, 565 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 2,392,286.09.

Conta 3914675

RPPS IRATI comprou B55, 846 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 3,582,077.93.

Conta 2220345

RPPS IRATI comprou B55, 146 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 618,183.66.

Conta 4368002

RPPS IRATI comprou B55, 112 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 474,223.08.

Montante: R\$ 19,762,483.23.

Obrogado

Geraldo

Internal Use Only

-----Original Message-----

From: Pelluchi, Geraldo <[Geraldo.Pelluchi@btgpactual.com](mailto:Geraldo.Pelluchi@btgpactual.com)>

Sent: Friday, May 24, 2024 2:22 PM

To: [investimentos@capsirati.com.br](mailto:investimentos@capsirati.com.br)

Cc: OL-Titulos-Publicos <[OL-Titulos-Publicos@btgpactual.com](mailto:OL-Titulos-Publicos@btgpactual.com)>;

OL-INSTITUCIONAIS-OFFICERS

<[OL-INSTITUCIONAIS-OFFICERS@btgpactual.com](mailto:OL-INSTITUCIONAIS-OFFICERS@btgpactual.com)>;

[ol-middle-institucionais@btgpactual.com](mailto:ol-middle-institucionais@btgpactual.com)>

Subject: RE: Cotação para compra de Títulos públicos

Boa tarde,

Confirmando sua compra nas taxas abaixo

NTN-B 2035

Taxa 6,1000%

NTN-B 2045

Taxa 6,1050%

NTN-B 2055

Taxa 6,1200%

Na sequência encaminho e-mail com todos os dados e quebra por conta

Obrigado

Geraldo G. Pelluchi Jr

Corretora BM&F

Tel. +55 11 3383 2114

Cel. +55 11 99123 0033

[btgpactual.com](http://btgpactual.com)

Internal Use Only

-----Original Message-----

From: [investimentos@capsirati.com.br](mailto:investimentos@capsirati.com.br) <[investimentos@capsirati.com.br](mailto:investimentos@capsirati.com.br)>

Sent: Friday, May 24, 2024 2:15 PM



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

|  |   |                              |            |
|--|---|------------------------------|------------|
| CNPJ: 75.654.574/0001-82                   | Número do acordo: 00425/2023                  | Data de consolidação do      | 21/12/2023 |
| Ente: Prefeitura Municipal de Irati / PR   |   | Data de assinatura do Termo: | 21/12/2023 |
| Título Parcelamento de débitos aporte 2023 |   | Data de vencimento da 1ª     | 10/01/2024 |
| Lei autorizativa do                        | LEI 5089/2023 e lei 5107/2024 e LEI 5129/2024 |                              |            |

#### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios

Competência Inicial: 01/2023 Final: 12/2023 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença 9.581.575,68 Diferença apurada 10.585.504,87

Valor da parcela na data de 176.425,08

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 10,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 10,00 %



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)**

| COMPETÊNCIA   | DIFERENÇA APURADA   | ÍNDICE(%) | VARIÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO    | JUROS PERC.(%) | JUROS            | MULTA             | DIFERENÇA ATUALIZADA |
|---------------|---------------------|-----------|------------|----------------|----------------|------------------|-------------------|----------------------|
| 01/2023       | -5.836,27           | 0,53      | 3,49       | -203,69        | 5,00           | -302,00          | -583,63           | -6.925,59            |
| 02/2023       | -5.836,27           | 0,84      | 2,63       | -153,49        | 4,50           | -269,54          | -583,63           | -6.842,93            |
| 03/2023       | -5.836,27           | 0,71      | 1,90       | -110,89        | 4,00           | -237,89          | -583,63           | -6.768,68            |
| 04/2023       | -5.836,27           | 0,61      | 1,29       | -75,29         | 3,50           | -206,90          | -583,63           | -6.702,09            |
| 05/2023       | -5.836,27           | 0,23      | 1,05       | -61,28         | 3,00           | -176,93          | -583,63           | -6.658,11            |
| 06/2023       | -5.836,27           | -0,08     | 1,14       | -66,53         | 2,50           | -147,57          | -583,63           | -6.634,00            |
| 07/2023       | -5.836,27           | 0,12      | 1,01       | -58,95         | 2,00           | -117,90          | -583,63           | -6.596,75            |
| 08/2023       | -5.836,27           | 0,23      | 0,78       | -45,52         | 1,50           | -88,23           | -583,63           | -6.553,65            |
| 09/2023       | -5.836,27           | 0,26      | 0,52       | -30,35         | 1,00           | -58,67           | -583,63           | -6.508,92            |
| 10/2023       | -5.836,27           | 0,24      | 0,28       | -16,34         | 0,50           | -29,26           | -583,63           | -6.465,50            |
| 11/2023       | -5.836,27           | 0,28      | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00             | -583,63           | -6.419,90            |
| 12/2023       | 9.645.774,65        |           | 0,00       | 0,00           | 0,50           | 48.228,87        | 964.577,47        | 10.658.580,99        |
| 13/2023       | 0,00                |           | 0,00       | 0,00           | 0,50           | 0,00             | 0,00              | 0,00                 |
| <b>TOTAL:</b> | <b>9.581.575,68</b> |           |            | <b>-822,33</b> |                | <b>48.593,98</b> | <b>958.157,54</b> | <b>10.585.504,87</b> |

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                           |                                  |  |
|-----------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|
| CPF                         | NOME                      | RESPONSABILIDADE                 | ASSINATURA DIGITAL                           |
| 41148479953                 | JORGE DAVID DERBLI PINTO  | Representante Legal do Ente      | Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:27:58 |
| 72252677953                 | Rozenilda Romaniw Barbara | Representante da Unidade Gestora | Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:31:35 |
| 72252677953                 | Rozenilda Romaniw Barbara | Testemunha 1                     | Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:31:35 |
| 99690654949                 | JOBY AYUB                 | Testemunha 2                     | Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:27:21 |



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B47>, informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JORGE DAVID DERBLI PINTO

CNPJ DATA  
41148479953 04/06/2024

A cópia impressa com a assinatura eletrônica tem validade jurídica em conformidade com a legislação vigente.



ASSINADO DIGITALMENTE  
JOBY ATUIE

CNPJ DATA  
95690644943 04/06/2024

A cópia impressa com a assinatura eletrônica tem validade jurídica em conformidade com a legislação vigente.



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00425/2023)

**DEVEDOR**

|                            |                              |                       |                    |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Ente Federativo/UF:</b> | Irati/PR                     | <b>CNPJ:</b>          | 75.654.574/0001-82 |
| <b>Endereço:</b>           | XV DE NOVENBRO               |                       |                    |
| <b>Bairro:</b>             | Centro                       | <b>CEP:</b>           | 84500-054          |
| <b>Telefone:</b>           | 423132-6391                  | <b>Fax:</b>           |                    |
| <b>E-mail:</b>             | CAPSIRATI@GMAIL.COM          |                       |                    |
| <b>Representante</b>       | JORGE DAVID DERBLI PINTO     |                       |                    |
| <b>CPF:</b>                | 411.484.799-53               |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>              | Prefeito                     | <b>Complemento:</b>   | PREFEITO           |
| <b>E-mail:</b>             | pref.contabilidade@yahoo.com | <b>Data início da</b> | 01/01/2017         |

**CREDOR**

|                         |  |                       |                    |
|-------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b> | CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES | <b>CNPJ:</b>          | 04.525.731/0001-01 |
| <b>Endereço:</b>        | RUA XV DE NOVENBRO,735                         |                       |                    |
| <b>Bairro:</b>          | CENTRO   | <b>CEP:</b>           | 84500-069          |
| <b>Telefone:</b>        | 4203132-6391                                   | <b>Fax:</b>           |                    |
| <b>E-mail:</b>          | capsirati@gmail.com                            |                       |                    |
| <b>Representante</b>    | ROZENILDA ROMANIW BARBARA                      |                       |                    |
| <b>CPF:</b>             | 722.526.779-53                                 |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>           | Superintendente                                | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>          | ROZENILDAROMANIW@YAHOO.COM                     | <b>Data início da</b> | 01/08/2021         |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 5089/2023 e lei 5107/2024 e LEI 5129/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Irati da quantia de R\$ 10.585.504,87 (dez milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Irati confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 10.585.504,87 (dez milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 176.425,08 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 176.425,08 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), vencerá em 10/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei nº LEI 5089/2023 e lei 5107/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00425/2023)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Irati - PR / 21/12/2023

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID  
DERBLI  
PINTO:411484  
79953

Assinado de forma  
digital por JORGE  
DAVID DERBLI  
PINTO:41148479953  
Dados: 2024.06.05  
09:46:31 -03'00'

JOBY  
AYUB:9569065  
4949

Assinado de forma  
digital por JOBY  
AYUB:95690654949  
Dados: 2024.06.05  
10:00:33 -03'00'

ROZENILDA  
ROMANIW  
BARBARA:72252  
677953

Assinado de forma digital  
por ROZENILDA  
ROMANIW  
BARBARA:72252677953  
Dados: 2024.06.07  
11:49:41 -03'00'

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                           |                             |                                     |
|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                      | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 41148479953                 | JORGE DAVID DERBLI PINTO  | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 72252677953                 | Rozenilda Romaniw Barbara | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 72252677953                 | Rozenilda Romaniw Barbara | Testemunha 1                | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 95690654949                 | JOBY AYUB                 | Testemunha 2                | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B4Z>,  
informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00425/2023)**

**DECLARAÇÃO**

JORGE DAVID DERBLI PINTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00425/2023, firmado entre o/a Irati e o CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI em 21/12/2023, foi publicado em 05 / 06 / 2024 no

( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(x) Diário Oficial do Eletrônico AMP-Assoc Mun Parana - Edição nº FDF29B96, de 05 / 06 / 2024

ROZENILDA  
ROMANIW  
BARBARA:7225267  
7953  
Assinado de forma digital  
por ROZENILDA ROMANIW  
BARBARA:72252677953  
Dados: 2024.06.07 11:50:04  
-03'00"

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Irati, 05 / 06 / 2024

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID DERBLI  
PINTO:41148479953  
Assinado de forma digital por JORGE  
DAVID DERBLI PINTO:41148479953  
Dados: 2024.06.05 09:49:09 -03'00"

JOBY  
AYUB:956906549  
49  
Assinado de forma digital  
por JOBY AYUB:95690654949  
Dados: 2024.06.05 10:01:03  
-03'00"

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                           |                             |                                     |
|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                      | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 41148479953                 | JORGE DAVID DERBLI PINTO  | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 72252677953                 | Rozenilda Romaniw Barbara | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 72252677953                 | Rozenilda Romaniw Barbara | Testemunha 1                | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 95690654949                 | JOBY AYUB                 | Testemunha 2                | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B47>,  
informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

## Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

|                   |               |                            |            |
|-------------------|---------------|----------------------------|------------|
| Acordo CADPREV nº | 00425/2023    | Data                       | 21/12/2023 |
| Valor consolidado | 10.585.504,87 | Valor da prestação inicial | 176.425,08 |
| Número prestações | 60            | Vencimento 1ª prestação    | 10/01/2024 |

### DEVEDOR

|                     |                          |            |                    |          |         |
|---------------------|--------------------------|------------|--------------------|----------|---------|
| Ente Federativo     | Irati/PR                 | CNPJ       | 75.654.574/0001-82 |          |         |
| Representante Legal | JORGE DAVID DERBLI PINTO | CPF        | 411.484.799-53     |          |         |
| Conta para débito   | Banco do Brasil          | Agência nº | 0182-1             | Conta nº | 73001-7 |

### CREDOR

|                     |  |            |                    |          |         |
|---------------------|--|------------|--------------------|----------|---------|
| Unidade Gestora     | CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI | CNPJ       | 04.525.731/0001-01 |          |         |
| Representante Legal | ROZENILDA ROMANIW BARBARA  | CPF        | 722.526.779-53     |          |         |
| Conta para crédito  | Banco do Brasil  | Agência nº | 0182-1             | Conta nº | 12679-9 |

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
  - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Irati/PR - 21/12/2023

### ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (\*)

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID DERBLI  
PINTO:41148479953

Assinado de forma digital por JORGE DAVID DERBLI PINTO:41148479953  
Dados: 2024.06.05 09:49:37 -03'00'

(\*)-Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento assinado digitalmente

gov.br

SONIA MARIA DE PAULA  
Data: 07/06/2024 11:19:32-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROZENILDA ROMANIW BARBARA:72252677953  
Assinado de forma digital por ROZENILDA ROMANIW BARBARA:72252677953  
Dados: 2024.06.07 11:50:26 -03'00'

JOBY  
AYUB:95690654949  
54949

Assinado de forma digital por JOBY AYUB:95690654949  
Dados: 2024.06.05 10:01:21 -03'00'

### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

| CPF         | NOME                      | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
|-------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 41148479953 | JORGE DAVID DERBLI PINTO  | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 72252677953 | Rozenilda Romaniw Barbara | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 72252677953 | Rozenilda Romaniw Barbara | Testemunha 1                | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |
| 95690654949 | JOBY AYUB                 | Testemunha 2                | Assinado digitalmente em 04/06/2024 |

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID  
DERBLI  
PINTO:41148479953

Assinado de forma digital por JORGE DAVID DERBLI PINTO:41148479953  
Dados: 2024.06.05 09:49:57 -03'00'

JOBY  
AYUB:95690654949  
9

Assinado de forma digital por JOBY AYUB:95690654949  
Dados: 2024.06.05 10:01:21 -03'00'

ROZENILDA  
ROMANIW  
BARBARA:72252677953

Assinado de forma digital por ROZENILDA ROMANIW BARBARA:72252677953  
Dados: 2024.06.07 11:50:26 -03'00'



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B4Z>, informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

---